

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**  
**EDITAL Nº 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital n.º. 01/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado da área médica, a ordem de classificação para a convocação dos candidatos, seguirá os termos definidos no Certame, observados o item 2.5 que dispõe acerca de vagas para candidatos ampla concorrência e PCD:

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de contratação de pessoal especializado, dentre os devidamente habilitados no Processo Seletivo Simplificado PSS, objetivando suprir carência para o atendimento de 2023;

**CONSIDERANDO** o acima exposto, convoca-se os candidatos listados (anexo 01) para apresentação célere dos documentos que comporão a fase documental e de exames médicos, no prazo conferido, em razão do Interesse Público, sendo este princípio norteador dos atos administrativos realizados.

### **R E S O L V E:**

**CONVOCAR 01 (UM)** candidato habilitado no **Edital n.º. 01/2023 -Resultado Final e Homologação** — Saúde (Anexo 01), publicado pela Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros, para a realização do **Exame Documental e Exame Médico**, em conformidade como Edital de Abertura n.º 01/2023 — **ENFERMAGEM (CAPS)**, observando-se o disposto no **Item 3** deste documento.

  
**FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**

**EDITAL Nº 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.**

Os candidatos **HABILITADOS** e obedecendo a ordem de classificação, serão lotados exclusivamente nas Equipes de Saúde da Família que compõem a Atenção Primária em Saúde da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório, nos dias e horários estipulados conforme Anexo I, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 1.2, parte integrante da presente convocação.

Os candidatos deverão comparecer, para entrega dos documentos (exame documental) na praça Santa Luzia, Nº 80. **Centro, localizada nesta cidade de Barra dos Coqueiros/SE, entre os dias 22 de fevereiro a 01 de março de 2024 no horário de 08:30 às 12:30, conforme o item 1.2.**

No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão agendamento para a Junta Médica (exame médico admissional), onde os mesmos deverão apresentar todos os exames exigidos no item 2.1 do presente Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no item 1.2 acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi habilitado.

**1.2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Serão exigidos original e cópia dos documentos listados abaixo e observando-se o disposto no item 3 do Edital Nº 01 de 2023:

- 1.2.1. Cédula de Identidade - RG;
- 1.2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.2.3. Certidão de Nascimento ou Casamento, com CPF do conjugue;
- 1.2.4. 2 fotos 3x4 colorida e recente;
- 1.2.5. Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
- 1.2.6. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 1.2.7. Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- 1.2.8. Comprovante de endereço atualizado, fazendo constar o CEP valido junto aos Correios;
- 1.2.9. Carteira Profissional (CTPS);
- 1.2.10. Documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro;
- 1.2.11. Cópia de Documento Comprobatório de Registro no conselho, entidade de classe ou ordem, obrigatório para os cargos que prevê esta exigência;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**

**EDITAL Nº 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.**

- 1.2.12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, carteira de vacinação para os menores de 6 (seis) anos e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 7 (sete) anos);
- 1.2.13. Declaração de Parentesco, conforme ANEXO V;
- 1.2.14. Declaração de não acumulo de cargos público, conforme ANEXO VI;
- 1.2.15. Declaração de bens, conforme ANEXO VII;
- 1.2.16. Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.2.17. Certidão de Quitação Eleitoral;
- 1.2.18. Laudo Médico em Caso de Deficiência (Cópia), e original;
- 1.2.19. Cartão Nacional de Saúde – SUS;
- 1.2.20. Currículo;

Os diplomas obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente.

### 2 - DO EXAME MÉDICO

A avaliação médica será realizada na **Avenida Oceânica, Nº 03, Bairro Centro - CEP 49.140 000, nesta cidade de Barra dos Coqueiros. O atendimento ocorrerá no dia 08 de março de 2024, no horário de 07:00 horas. Recomendando-se que a chegada seja com 15 minutos de antecedência.**

A Junta Médica do Município de Barra dos Coqueiros avaliará a aptidão física diante dos exames apresentados pelos candidatos, para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo legal, implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, nos termos do Edital nº. 01/2023— Processo Seletivo Simplificado PSS -SMS.

### 2.1 - EXAMES EXIGIDOS

- 2.1.1 - Hemograma;
- 2.1.2 - VDRL;
- 2.1.3 - AntiHbsag;
- 2.1.4 - Fator RH;

**A partir da avaliação médica, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;**

Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste Certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

**FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023**  
**EDITAL Nº 01/2023-SMS/ CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES**  
**MÉDICOS.**

### 3- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

**ANEXO I** - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS;

**ANEXO II** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO;

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO;

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;

Barra dos Coqueiros/SE, 22 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023

### ANEXO I RELACÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 23 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DE 2024  
NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:30

**CARGO:**

**ENFERMAGEM (CAPS) AC**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN ISABEL BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMAGEM CAPS	1º AC

  
FÁBIO MACHADO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

Av. Oceânica, 03 – Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe CEP:49140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ lotado(a) na Secretaria

( ) servidor(a) efetivo(a) em exercício no cargo de provimento em comissão  
de \_\_\_\_\_

( ) servidor(a) efetivo(a) em exercício de função gratificada de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;

( ) ocupante do cargo de provimento em comissão de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;

( ) contratado na função de \_\_\_\_\_;

DECLARO, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,

( ) NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais.

( ) POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipais (neste caso, preencher as informações complementares abaixo).

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

- parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavô).
- parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha).
- parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora, padrasto e madrastra do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.

Nome: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)**

Av. Oceânica, 03 – Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe CEP:49140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ lotado(a) na Secretaria  
Municipal de \_\_\_\_\_, declaro que NÃO acumulo  
cargos, empregos, funções públicas remuneradas e proventos de aposentadoria conforme previsto no art. 37,  
XVI, XVII, §10 da Constituição Federal de 1988, descrito abaixo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;  
(...)

§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos efetivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

Declaro, ainda, não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que ocupava por outros motivos que não sejam exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável, conforme regras do Edital.

Declaro não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo do cargo público que ocupava por outros motivos que não sejam exoneração, demissão ou posse em outro cargo inacumulável, conforme regras do Edital. Declaro também estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Av. Oceânica, 03 – Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe CEP:49140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SMS 01/2023

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, lotado(a) na Secretaria Municipal  
de \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade  
com a legislação vigente, que possuo os seguintes bens:

- 1) \_\_\_\_\_;
- 2) \_\_\_\_\_;
- 3) \_\_\_\_\_;
- 4) \_\_\_\_\_;
- 5) \_\_\_\_\_;
- 6) \_\_\_\_\_;
- 7) \_\_\_\_\_;
- 8) \_\_\_\_\_;
- 9) \_\_\_\_\_;
- 10) \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei.

Barra dos Coqueiros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Av. Oceânica, 03 – Centro – Barra dos Coqueiros/Sergipe CEP:49140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>